



DELIBERAÇÃO Nº 011/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 28 de Abril de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo para Prestação de Contas do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, do exercício referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre 2020, **ATÉ** a data de 30/05/2021.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

Adriana Santos de Oliveira
Presidenta do CEDI/PR
Gestão 2021-2023